



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniu-se **extraordinariamente**, em comum acordo, previamente à realização da 4ª sessão extraordinária, as comissões de **Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)**¹; de **Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária (CFAEO)**²; e de **Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social (CSMAAS)**³; com a presença dos membros, vereadores: Claudinei de Souza Jesus, que dirigiu os trabalhos; Francisca Ilmarli Teixeira, Derci Paulo Trevisan (Pitoco), Darli Luciano da Silva, Francisco Ailton dos Santos, Douglas Pereira Teixeira da Costa, Bernardo Patrício dos Santos e Leonice Klaus dos Santos, observado a ausência justificada do vereador Marcos Roberto Menin, em razão de encontrarem-se de viagem à tratar de assuntos de interesse do município. Contou-se também com presença de representantes da Secretaria de Apoio às Comissões Parlamentares⁴ e Secretaria de Divisão Parlamentar⁵, com a finalidade de tratarem do seguinte **Expediente: 1) Projeto de Lei nº 2.098/2021** (Executivo Municipal) – Autoriza o Poder Executivo Municipal parcelar dívida existente junto à Advocacia Geral da União, referente a multa por infração administrativa da ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil, e dá outras providências, em regime de tramitação em urgência especial, acompanhado de parecer jurídico favorável, o qual acusaram o recebimento, e, logo, o levaram à deliberação. Pareceres e votos dos relatores no âmbito das comissões de Legislação e de Fiscalização, favoráveis à aprovação. Votação (no âmbito das respectivas comissões): pela aprovação dos pareceres dos relatores por unanimidade, assim sendo, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.098/2021, logo, devolveram o processo ao Gabinete da presidência. **2) Projeto de Lei nº 2.099/2021** (Executivo Municipal) – Altera a Lei nº 2.616, de 22 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual - Loa para o exercício financeiro de 2021. e, autoriza abertura de crédito adicional suplementar, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em regime de tramitação em urgência especial, acompanhado de parecer jurídico favorável, o qual acusaram o recebimento, e, logo, o levaram à deliberação. Pareceres e votos dos relatores no âmbito das comissões de Legislação; de Fiscalização; e de Saúde, favoráveis à aprovação, *RESSALVADO, que esta comissão reitera pelo cumprimento nos termos do artigo 10º da Portaria nº 249/2020/GBSES, no que tange a obrigatoriedade da Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso realizar o monitoramento, supervisão técnica e/ou medida mensal dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde e emissão de relatórios conforme fluxo e check list para instrução de processo de pagamento disposto no Anexo III da Portaria supracitada, deliberando nesta oportunidade pelo envio de requerimento ao Governo do Estado, via sua Secretária de Estado de Saúde, para que encaminhe a esta Comissão, os relatórios do monitoramento, supervisão técnica e/ou medida mensal dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde. Outrossim, que Governo do Estado, via sua Secretária de Estado de Saúde, encaminhe a esta Comissão, os relatórios do monitoramento, supervisão técnica e/ou medida mensal dos serviços prestados, igualmente dos estabelecimentos de saúde habilitados,*



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

priorizando as informações que conste a produção mensal apresentada para registro no Sistema de Informação Hospitalares Descentralizados (SIHD01), que atende a critérios da Portaria nº 249/2020/GBSES conforme preconizado no artigo 7º da mesma Portaria. Votação (no âmbito das respectivas comissões): pela aprovação dos pareceres dos relatores por unanimidade, assim sendo, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.099/2021, ressaltando as observações quando ao efetivo cumprimento e envio de informações de atendimento ao que estabelece a Portaria nº 249/2020/GBSES, logo, devolveram o processo ao Gabinete da presidência. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, José Tito dos Santos, Secretário de Divisão Parlamentar, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo representante da Secretaria de Apoio às Comissões e pelos membros das comissões.

¹ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Presidente: Vereador Claudinei de Souza Jesus (MDB)

Vice/Relatora: Vereador Francisca Ilmarli Teixeira (PT)

Membro/relator: Vereador Derci Paulo Trevisan – Pitoco (PSDB)

² Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Presidente: *ausência justificada*

Vice /Relator: Vereador Darli Luciano da Silva (PODEMOS)

Membro/relator *ad hoc*: Vereador Francisco Ailton dos Santos (REPUBLICANOS)

³ Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Presidente: Vereador Douglas Pereira Teixeira da Costa (PSC)

Vice/Relator: Vereador Bernardo Patrício dos Santos (MDB)

Membro: Vereadora Leonice Klauss dos Santos (PSDB)

⁴ Secretaria de Apoio as Comissões Parlamentares

Carlos Eduardo Marcatto Cirino – OAB/MT 7.835

⁵ Secretaria de Divisão Parlamentar

José Tito dos Santos – matrícula 012